

Instruções para Eleição Conselho Curador FEB 2023

Nos termos do Art. 28 do Regulamento Eleitoral, a Comissão Eleitoral divulga as instruções sobre a votação e a disponibilização dos meios de votação:

Após o período de entrevistas previsto no Art. 27 do Regulamento Eleitoral, uma vez ratificada as inscrições, a Comissão Eleitoral elaborará cédulas para votação manual, classificadas por Conselho de Classe e por candidato, em ordem alfabética.

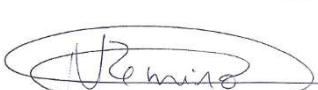
A Comissão estará presente na eleição, programada para segunda-feira, dia 26 de junho de 2023, a partir das 17h00. Os membros presentes deverão apor suas assinaturas no verso das cédulas de votação.

Será disponibilizada uma urna para receber os votos dos Conselheiros, que votarão de forma individual e secreta, dobrando e depositando a cédula na referida urna, além de assinar lista de presença.

Findo o horário previsto de término (19h00), ou após todos os Conselheiros já terem votado, mesmo antes do horário previsto de término, a Comissão fará a apuração dos votos, cuja contagem será feita em formulário próprio. Após a apuração, a Comissão declarará vencedor um candidato de cada categoria profissional, desde que tenha obtido mais da metade dos votos válidos. Não havendo candidato com maioria absoluta de votos em alguma categoria, será marcada nova eleição para o dia 28/06/2023. Todos os procedimentos e ocorrências serão registradas em ata da Comissão Eleitoral.

A Comissão divulgará o resultado da eleição no site www.unifeb.edu.br, item “Processo Eleitoral”, no módulo “Conselho Curador” e convocará os candidatos eleitos a apresentarem os documentos para habilitação, conforme Art. 34 do Regulamento Eleitoral.

Qualquer fato ou ocorrência não previsto acima, que porventura ocorra no dia da eleição, será imediatamente deliberado pelos membros Comissão Eleitoral presentes.



Marcos Vinicius Remiro
Presidente da Comissão Eleitoral